



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO**

**LIDO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 2802/2023

ACRESCENTA OS INCISOS VI E VII AO  
§1º DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI GP  
190/2023 CMP 2130/2023, QUE DISPÕE  
AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

Art. 1º - Fica acrescentado os incisos VI e VII ao §1º do art. 2º do Projeto de Lei GP 190/202, CMP 2130/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§1º

VI - Fica assegurada a disponibilidade orçamentária para a ampliação e criação de políticas públicas voltadas aos idosos;

VII - Fica assegurada a disponibilidade orçamentária para a ampliação e criação de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa instituir objetivo dedicado aos idosos, crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 2023

  
**JULIA CASAMASSO**  
Vereadora